PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

EMENDA LEGISLATIVA N° 59/2020
TIPO: ADITIVA/MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020
ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Art. 1º Fica alterado o "Anexo 8 - Quadro de Detalhamento da Despesa" do Projeto de Lei nº 80/2020, que "estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2021", para criar a ação "Incentivo ao Paradesporto" no Departamento de Esporte da Secretaria Esporte e Lazer, passando a constar com a seguinte redação:

Ação: Incentivo ao Paradesporto

Art. 2º Para a criação da ação "Incentivo ao Paradesporto", os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
08 – Secretaria de Esporte e Lazer
001 – Dpto de Esporte
0027.0812.0016.2030 – Manutenção do Departamento de Esporte **R$10,00**

Implementação:

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
08 – Secretaria de Esporte e Lazer
001 – Dpto de Esporte
Incentivo ao Paradesporto **R$10,00**

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei nº 80/2020 em Lei, nos termos do artigo 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de outubro de 2020.

Janayna Gomes Silvino
Vereadora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº59/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A presente proposta de emenda visa criar a ação “Incentivo ao Paradesporto”, buscando possibilitar a implementação de ações que incentivem a prática desportiva pelos paratletas do nosso município. Afinal, sabe-se das dificuldades enfrentadas pelos atletas de todas as categorias, não apenas no nosso município, como também em nível nacional.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de outubro de 2020.

Janayna Gomes Silvino
Vereadora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador